a etapa Regional.

§ 2º As despesas com o deslocamento dos delegados (as) Regionais até o Rio de Janeiro serão de responsabilidade das Secretarias Municipais de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde.

§ 3º Os (as) delegados (as) suplentes eleitos (as) somente terão direito ao deslocamento e à alimentação, pagas pelo município, quando configurado o seu credenciamento enquanto delegado(a), em substituição ao delegado(a) titular eleito(a).

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16°. O Regimento do 1° Fórum Municipal de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde do Município de Maricá terá como referência o Regimento da Etapa Estadual.

Art. 17°. Os Municípios devem respeitar a distribuição de vagas previstas neste Regimento.

Art. 18°. Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Art. 19°. As dúvidas quanto à aplicação deste Regimento na Etapa Municipal, serão esclarecidas pela Comissão Organizadora.

Maricá, 03 de abril de 2024.

Bruno de Souza Lougon

Presidente do CMS- Maricá

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES

PORTARIA EPT Nº 069 DE 04 DE ABRIL DE 2024

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANS-PORTES EPT no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e na Portaria EPT No. 143 de 20 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o uso de bermudões ou bermudas na altura do joelho, exclusivamente para os motoristas efetivos da EPT, nas cores preta ou azul marinho, a partir do dia 01 de abril de 2024 até a data de 31 de maio de 2024.

Art. 2º - Fica prorrogado aos motoristas da empresa Contratada cujo contrato com a EPT tem como objeto a locação de ônibus, o uso de bermudões ou bermudas na altura do joelho, exclusivamente nas cores preta ou azul marinho, a partir do dia 01 de abril de 2024 até a data de 31 de maio de 2024.

Parágrafo único. A utilização do uso de bermudões ou bermudas na altura do joelho de que trata o artigo 2º ficará a critério do responsável da empresa Contratada.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de abril de 2024. GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT,

Maricá, 04 de abril de 2024.

CELSO HADDAD LOPES

UASG 929412

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT Matrícula 1000122

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ – FEMAR SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023 – SUSPENSÃO

Processo Administrativo nº 19223/2023

A Agente de Contratação da Fundação Estatal de Saúde de Maricá, informa que o Pregão supracitado, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada na execução de serviços comuns e continuados de engenharia para garantir a funcionalidade, habitabilidade, segurança, salubridade e zelo das unidades administrativas e de saúde do Município de Maricá, que aconteceria no dia 09/04/2024 às 10h, encontra-se SUSPENSO SINE DIE, para adequações no Edital. Maiores informações: Rua Clímaco Pereira s/n lote B2-B1,Centro, Maricá/RJ, Sitio Eletrônico https://femar.marica.rj.gov.br/licitacoes-e-contratos/licitacoes-previstas-e-em-andamento/ pelo e-mail licitacaofemar@gmail.com ou através do telefone (21) 971816318.

PORTARIA Nº. 61, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

O DIRETOR-GERAL DA FEMAR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.092, de 15 de dezembro de 2021,

pela Lei Complementar nº 349, de 15 de dezembro de 2021, pelo seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 815, de 15 de fevereiro de 2022 e com os princípios norteadores da Administração Pública

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR GUILHERME DE SOUZA GONÇALVES, matrícula nº 3.300.425, com validade a partir de 01/04/2024 no emprego em comissão, Símbolo AS-1, ASSESSOR I da DIRETORIA DE ATENÇÃO À SALIDE

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/04/2024.

Maricá, 01 de Abril de 2024.

MARCELO ROSA FERNANDES

Diretor-Geral da FEMAR

Mat. 3.300.000

PORTARIA Nº. 62. DE 01 DE ABRIL DE 2024.

O DIRETOR-GERAL DA FEMAR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.092, de 15 de dezembro de 2021, pela Lei Complementar nº 349, de 15 de dezembro de 2021, pelo seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 815, de 15 de fevereiro de 2022 e com os princípios norteadores da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR SUZANA CRISTINA SOARES DA SILVA, matrícula nº 3.300.426, com validade a partir de 01/04/2024 no emprego em comissão, Símbolo AES-1, ASSESSOR ESPECIAL da DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/04/2024.

Maricá, 01 de Abril de 2024.

MARCELO ROSA FERNANDES

Diretor-Geral da FEMAR

Mat. 3.300.000

PORTARIA Nº. 63, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

O DIRETOR-GERAL DA FEMAR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.092, de 15 de dezembro de 2021, pela Lei Complementar nº 349, de 15 de dezembro de 2021, pelo seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 815, de 15 de fevereiro de 2022 e com os princípios norteadores da Administração Pública.

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR REBECCA DE ALMEIDA MARAVALHAS, matrícula nº 3.300.427, com validade a partir de 01/04/2024 no emprego em comissão, Símbolo AST-2, ASSISTENTE II da DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/04/2024.

Maricá, 01 de Abril de 2024.

MARCELO ROSA FERNANDES

Diretor-Geral da FEMAR

Mat. 3.300.000

PORTARIA Nº. 64, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

O DIRETOR-GERAL DA FEMAR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.092, de 15 de dezembro de 2021, pela Lei Complementar nº 349, de 15 de dezembro de 2021, pelo seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 815, de 15 de fevereiro de 2022 e com os princípios norteadores da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1°. EXONERAR, MANUEL DIOGO CRISTOVAO DE ALBUQUER-QUE, matrícula n° 3.300.357, com validade a partir de 01/04/2024, do emprego em comissão, Símbolo AST-4, ASSISTENTE IV I da DIRETORIA ADMINISTRATIVA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais, a partir de 01/04/2024

Maricá, 01 de Abril de 2024. MARCELO ROSA FERNANDES

Diretor-Geral da FEMAR

Mat. 3.300.000

PORTARIA Nº. 65. DE 03 DE ABRIL DE 2024.

O DIRETOR-GERAL DA FEMAR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.092, de 15 de dezembro de 2021, pela Lei Complementar nº 349, de 15 de dezembro de 2021, pelo seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 815, de 15 de fevereiro de 2022 e com os princípios norteadores da Administração Pública

RESOLVE:

Art. 1°. EXONERAR, TAIS MAGALHÃES CANCELA, matrícula n° 3.300.357, com validade a partir de 03/04/2024, do emprego em comissão, Símbolo AES-1, ASSESSOR ESPECIAL da CONTROLADORIA INTERNA E COMPLIANCE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais, a partir de 03/04/2024

Maricá. 03 de Abril de 2024.

MARCELO ROSA FERNANDES

Diretor-Geral da FEMAR

Mat. 3.300.000

PORTARIA Nº. 66, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

DESIGNAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELOS BENS PATRIMONIA-DOS DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ (FEMAR). O DIRETOR-GERAL DA FEMAR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.092, de 15 de dezembro de 2021, pela Lei Complementar nº 349, de 15 de dezembro de 2021, pelo seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 815, de 15 de fevereiro de 2022 e com os princípios norteadores da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR como RESPONSÁVEL PELOS BENS PATRI-MONIADOS da FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ (FEMAR), o empregado THIAGO MARQUES COELHO, Matrícula: 3.300.022, Gerente II, vinculado a Diretoria Administrativa, com fundamento no art. 6º, I, e 7º do Estatuto da FEMAR, a ver:

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/05/2022.

MARCELO ROSA FERNANDES

Diretor-Geral da FEMAR

Matricula:3.300.000

PORTARIA Nº. 67, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

DESIGNAÇÃO DO CONTADOR DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚ-DE DE MARICÁ (FEMAR).

O DIRETOR-GERAL DA FEMAR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.092, de 15 de dezembro de 2021, pela Lei Complementar nº 349, de 15 de dezembro de 2021, pelo seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 815, de 15 de fevereiro de 2022 e com os princípios norteadores da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR como CONTADOR da FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ (FEMAR), o empregado MARCIO LUIZ MORA-ES MARCHI, Matrícula: 3.300.071, Superintendente II, vinculado a Diretoria Financeira, com fundamento no art. 6°, I, e 7° do Estatuto da FEMAR, a ver:

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/05/2022.

.MARCELO ROSA FERNANDES

Diretor-Geral da FEMAR

Matricula:3.300.000

PORTARIA Nº. 68, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

DESIGNAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELOS BENS DO ALMOXARIFADO FARMACÊUTICO DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ (FEMAR).

O DIRETOR-GERÁL DA FEMAR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.092, de 15 de dezembro de 2021, pela Lei Complementar nº 349, de 15 de dezembro de 2021, pelo seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 815, de 15 de fevereiro de 2022 e com os princípios norteadores da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1°. DESIGNAR como responsável pelos bens do ALMOXARIFA-